



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 109/2021 **DE 14 de Setembro de 2021**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 46 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 908/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 34.242,56 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....	003
FUNÇÃO: Urbanismo.....	15
SUB FUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana.....	451
ROGRAMA: Manutenção e Obras Complementares.	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação de Diversas Ruas no Bairro da Creche.....	3453
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 34.242,56
Fonte: 0.3.00.00.00.00 – Superávit Financeiro	R\$ 34.242,56
TOTAL ADICIONADO	R\$ 34.242,56

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 14 de Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal